



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 23074.044015/2021-09)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no DOU em 20/10/2021, processo administrativo n.º 23074.044015/2021-09, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (VIDRARIAS, PAPELARIA E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO)**, para atender as demandas do Departamento de Biociências do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificados nos itens 11, 12, 13, 29, 60 ao 64, 85 e 86 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.698.323/0001-54, CEP: 80.250-205, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995 - LOJA 01 ANDAR TR COND NEW ORLEANS RESIDENC - AGUA VERDE, CURITIBA / PARANÁ. TELEFONE (41) 3073-0478. REPRESENTANTE LEGAL: WELLINTON BRUNO DE SOUZA					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BÉQUER COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME	MARCA: IONGLASS FABRICANTE: IONGLASS MODELO / VERSÃO: 1101-250	UNIDADE	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00

	DE 250 ML.					
12	BÉQUER COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 50 ML.	MARCA: IONGLASS FABRICANTE: IONGLASS MODELO / VERSÃO: 1101-50	UNIDADE	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
13	BÉQUER COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 500 ML.	MARCA: IONGLASS FABRICANTE: IONGLASS MODELO / VERSÃO: 1101-500	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
29	ESTANTE TUBO ENSAIO RACKS PARA TUBOS. • FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE; • RACK PARA TUBOS TIPO FALCON, 15 ML E 50 ML; • 20 TUBOS 50 ML (TUBOS CÔNICOS TIPO FALCON COM TAMPA); • 30 TUBOS 15 ML (TUBOS CÔNICOS TIPO FALCON COM TAMPA).	MARCA: GENE FABRICANTE: GENE MODELO / VERSÃO: GERK15	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
60	MICROPIPETA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 100,0 - 1000,0 UL. A MICROPIPETAMECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121 °C POR 20 MINUTOS. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX O QUE PROPORCIONA FACILIDADE NO MANUSEIO E MÍNIMA RESISTÊNCIA NA OPERAÇÃO. ERGONÔMICAS, EVITA FADIGA NOS DEDOS COM USO CONTÍNUO, POIS ALÉM DE SUA MACIEZ A MESMA PODE SER APOIADA SOB OS DEDOS DE AMBAS AS MÃOS. A LEVEZA DA PIPETA	MARCA: JETTA FABRICANTE: JETTA MODELO / VERSÃO: VIX-700	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

	<p>NÃO DEIXA O TRABALHO CANSATIVO EMELHORA SUA EFICIÊNCIA. O EIXO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO EM TUBOS ESTREITOS E PROFUNDOS. - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EJECTA PONTEIRAS DEMODO SUAVE E EVITA QUALQUER CONTAMINAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO É PRECISO E GARANTE PRECISÃO NO LÍQUIDO PIPETADO; • PIPETAGEM EM DOIS ESTÁGIOS, O QUE PERMITE REALIZAR A PIPETAGEM REVERSA; • TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL COM ALTA PRECISÃO; • FÁCIL AJUSTE DE VOLUME, APENAS GIRANDO O PISTÃO, EVITANDO NÓS EM LUVAS; • SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES; • FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO; • ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO; • CADA PIPETA TEM SEU NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE CALIBRAÇÕES PRÓPRIAS; • CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; • ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM 					
--	---	--	--	--	--	--

	OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO8655. GARANTIA 12 MESES. "					
61	<p>MICROPIPETA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 0,5-10,0 UL. A MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANA L VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121 °C POR 20 MINUTOS. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX O QUE PROPORCIONA FACILIDADE NO MANUSEIO E MÍNIMA RESISTÊNCIA NA OPERAÇÃO. ERGONÔMICAS, EVITA FADIGA NOS DEDOS COM USO CONTÍNUO, POIS ALÉM DE SUA MACIEZ A MESMA PODE SER APOIADA SOB OS DEDOS DE AMBAS AS MÃOS. A LEVEZA DA PIPETA NÃO DEIXA O TRABALHO CANSATIVO EMELHORA SUA EFICIÊNCIA. O EIXO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO EM TUBOS ESTREITOS E PROFUNDOS. - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • EJECTA PONTEIRAS DE MODO SUAVE E EVITA QUALQUER CONTAMINAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO É PRECISO E GARANTE PRECISÃO NO LÍQUIDO PIPETADO; • PIPETAGEM EM DOIS ESTÁGIOS, O QUE PERMITE REALIZAR A PIPETAGEM REVERSA; • TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL COM ALTA PRECISÃO; • FÁCIL</p>	<p>MARCA: JETTA FABRICANTE: JETTA MODELO / VERSÃO: VIX-200</p>	UNIDADE	54	R\$ 135,00	R\$ 7.290,00

	<p>AJUSTE DE VOLUME, APENAS GIRANDO O PISTÃO, EVITANDO NÓS EM LUVAS; • SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES; • FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO; • ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO; • CADA PIPETA TEM SEU NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE CALIBRAÇÕES PRÓPRIAS; • CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; • ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO8655. GARANTIA 12 MESES. "</p>					
62	<p>MICROPIPETA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 10,0 - 100,0 UL. A MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX O QUE PROPORCIONA FACILIDADE NO MANUSEIO E MÍNIMA RESISTÊNCIA NA OPERAÇÃO. ERGONÔMICAS, EVITA FADIGA NOS DEDOS COM USO CONTÍNUO, POIS ALÉM DE SUA MACIEZ A MESMA PODE SER APOIADA</p>	<p>MARCA: JETTA FABRICANTE: JETTA MODELO / VERSÃO: VIX-500</p>	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

<p>SOB OS DEDOS DE AMBAS AS MÃOS. A LEVEZA DA PIPETA NÃO DEIXA O TRABALHO CANSATIVO EMELHORA SUA EFICIÊNCIA. O EIXO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO EM TUBOS ESTREITOS E PROFUNDOS. - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EJETA PONTEIRAS DEMODO SUAVE E EVITA QUALQUER CONTAMINAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO É PRECISO E GARANTE PRECISÃO NO LÍQUIDO PIPETADO; • PIPETAGEM EM DOIS ESTÁGIOS, O QUE PERMITE REALIZAR A PIPETAGEM REVERSA; • TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL COM ALTA PRECISÃO; • FÁCIL AJUSTE DE VOLUME, APENAS GIRANDO O PISTÃO, EVITANDO NÓS EM LUVAS; • SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES; • FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO, ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO; • CADA PIPETA TEM SEU NUMERO DE SERIE INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE CALIBRAÇÕES PRÓPRIAS; • CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL 					
--	--	--	--	--	--

	IDENTIFICAÇÃO; • ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO8655. GARANTIA 12 MESES. "					
63	MICROPIPETA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 2,0-20,0 UL. A MICROPIPETA MECÂNICA MONOCA NAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MINUTOS. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX O QUE PROPORCIONA FACILIDADE NO MANUSEIO E MÍNIMA RESISTÊNCIA NA OPERAÇÃO. ERGONÔMICAS, EVITA FADIGA NOS DEDOS COM USO CONTÍNUO, POIS ALÉM DE SUA MACIEZ A MESMA PODE SER APOIADA SOB OS DEDOS DE AMBAS AS MÃOS. A LEVEZA DA PIPETA NÃO DEIXA O TRABALHO CANSATIVO EMELHORA SUA EFICIÊNCIA. O EIXO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO EM TUBOS ESTREITOS E PROFUNDOS. - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • EJECTA PONTEIRAS DE MODO SUAVE E EVITA QUALQUER CONTAMINAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO É PRECISO E GARANTE PRECISÃO NO LÍQUIDO PIPETADO; • PIPETAGEM EM DOIS ESTÁGIOS, O QUE PERMITE REALIZAR A PIPETAGEM REVERSA; • TOTALMENTE	MARCA: JETTA FABRICANTE: JETTA MODELO / VERSÃO: VIX-300	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

	<p>AUTOCLAVÁVEL COM ALTA PRECISÃO; • FÁCIL AJUSTE DE VOLUME, APENAS GIRANDO O PISTÃO, EVITANDO NÓS EM LUVAS; • SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES; • FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO; • ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO; • CADA PIPETA TEM SEU NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE CALIBRAÇÕES PRÓPRIAS; • CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; • ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO8655. GARANTIA 12 MESES. "</p>					
64	<p>MICROPIPETA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL VOLUME DE 20,0 - 200,0 UL. A MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121 °C POR 20 MINUTOS. POSSUI PISTÃO MACIO EM AÇO INOX O QUE PROPORCIONA FACILIDADE NO MANUSEIO E MÍNIMA RESISTÊNCIA NA OPERAÇÃO. ERGONÔMICAS, EVITA FADIGA NOS DEDOS COM USO CONTÍNUO,</p>	<p>MARCA: JETTA FABRICANTE: JETTA MODELO / VERSÃO: VIX-600</p>	UNIDADE	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

	<p>POISALÉM DE SUA MACIEZ A MESMA PODE SER APOIADA SOB OS DEDOS DE AMBAS AS MÃOS. A LEVEZA DA PIPETA NÃO DEIXA O TRABALHO CANSATIVO EMELHORA SUA EFICIÊNCIA. O EIXO PERMITE FÁCIL UTILIZAÇÃO EM TUBOS ESTREITOS E PROFUNDOS. - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EJECTA PONTEIRAS DEMODO SUAVE E EVITA QUALQUER CONTAMINAÇÃO; • CONFIGURAÇÃO DO VOLUME SELECIONADO É PRECISO E GARANTE PRECISÃO NO LÍQUIDO PIPETADO; • PIPETAGEM EM DOIS ESTÁGIOS, O QUE PERMITE REALIZAR A PIPETAGEM REVERSA; • TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL COM ALTA PRECISÃO; • FÁCIL AJUSTE DE VOLUME, APENAS GIRANDO O PISTÃO, EVITANDO NÓS EM LUVAS; • SISTEMA DIGITAL DE PARADA APÓS A CONFIGURAÇÃO DO VOLUME O QUE PERMITE QUE O PISTÃO NÃO GIRE, GARANTINDO PRECISÃO NO VOLUME SEM ALTERAÇÕES; • FÁCIL CALIBRAÇÃO E FÁCIL UTILIZAÇÃO; • ACOMPANHA UM KIT DE FERRAMENTAS E UM SUPRIMENTO PADRÃO TESTES DE ROTINA E RE-CALIBRAÇÃO; • CADA PIPETA TEM SEU NÚMERO DE SÉRIE INDIVIDUAL E RELATÓRIO DE CALIBRAÇÕES 					
--	--	--	--	--	--	--

	PRÓPRIAS; • CÓDIGO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO; • ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM OS PADRÕES DIN 12650 & EM-ISO8655. GARANTIA 12 MESES. "					
85	PLACA DE PETRI PLACA DE PETRI EM VIDRO COM TAMPA, SEM DIVISÕES CAP. 90 X 18 MM - UNITÁRIO	MARCA: IONGLASS FABRICANTE: IONGLASS MODELO / VERSÃO: 1177-90X18	UNIDADE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
86	PLACA DE PETRI CA DE PETRI EM VIDRO COM TAMPA, SEM DIVISÕES CAP. 150 X 30 MM - UNITÁRIO TOTAL DO FORNECEDOR: R\$	MARCA: IONGLASS FABRICANTE: IONGLASS MODELO / VERSÃO: 1177-150X30	UNIDADE	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$13.930,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 19 de outubro de 2021.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

WELLINTON BRUNO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA